

Gestor Transferência de Conhecimento (Ref. CC/9/2023) (Uma Vaga)

1. Enquadramento

O B2E Associação para a Bioeconomia Azul – Laboratório Colaborativo que se dedica a promover uma agenda de investigação nas áreas temáticas dos (1) recursos naturais: novas utilizações e sua valorização; (2) biotecnologia marinha: sustentabilidade e novos produtos; e, da (3) aquacultura sustentável: diversificação de espécies e tecnologias associadas, vem divulgar a seguinte oferta de trabalho no âmbito do projeto Pacto da Bioeconomia Azul, objeto de financiamento ao abrigo do Aviso Convite nº02/C05-i01/2022 ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência:

Área funcional para a qual é aberto o concurso

Engenharia biológica, ambiente, biotecnologia marinha, biologia ou nas áreas afins daquela para que é aberto o concurso.

Perfil funcional

O B2E pretende selecionar um Gestor de transferência de conhecimento para a sua organização, com competências comprovadas para planear, monitorizar e executar as funções seguintes:

- Pesquisas em bases de dados de patentes;
- Relatórios de estado da técnica, de tendências tecnológicas e de inteligência tecnológica;
- Definição de estratégia de proteção por direitos de propriedade intelectual;
- Análises de patenteabilidade;
- *Due diligence*;
- Análises de infração e *Freedom to operate*;
- Apoio na redação de pedidos de patente;
- Análise e implementação de processos de transferência de conhecimento;
- Análise de enquadramento regulamentar e de direitos de propriedade industrial e respetiva elaboração de recomendações técnicas e estratégicas.

Competências desejadas

- Agente oficial de propriedade industrial;
- Experiência na elaboração de dossiers regulamentares para *novel food/feed*;
- Capacidade de trabalhar em equipas multidisciplinares, em ambiente de trabalho nacional e internacional, assim como em colaboração com empresas.
- Domínio da língua inglesa, tanto falada como escrita;
- Bons conhecimentos das ferramentas do MS Office.

2. Legislação Aplicável

Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, que aprova um regime de contratação destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as

áreas do conhecimento (RJEC), com as necessárias adaptações e sem prejuízo da regulamentação específica aplicável ao B2E.

3. Remuneração Bruta Mensal

A remuneração Bruta Mensal para o Gestor de transferência de conhecimento poderá ir do nível 26 ao 30 da Tabela de Remuneração Única (TRU), €1841,26 a €2049,71, respetivamente, consoante a experiência demonstrada.

4. Local Trabalho

UPTEC MAR, Av. Liberdade s/n, 4450-718 Leça da Palmeira

5. Horário de trabalho

40h semanais.

6. Prazo de candidatura

17 de março de 2023.

7. Requisitos de Admissão

7.1. Requisitos gerais de admissão

Constitui requisito de admissão ao concurso ser titular, no mínimo, do grau de Licenciatura nas áreas de Engenharia biológica, ambiente, biotecnologia marinha, biologia ou nas áreas afins daquela para que é aberto o concurso.

Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

7.2. Requisitos especiais de admissão

Em termos específicos os(as) candidatos(as) devem ter licenciatura há mais de 5 anos, com um *curriculum* relevante nas áreas de Engenharia biológica, ambiente, biotecnologia marinha, biologia ou nas áreas afins daquela para que é aberto o concurso e possuir experiência profissional de cinco anos comprovada na realização das atividades descritas no Perfil Funcional.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais e especiais exigidos no presente concurso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias úteis, significa a desistência da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8. Processo de seleção

O processo de seleção deverá cumprir o artigo 5.º do RJEC, com as necessárias adaptações decorrentes do perfil de recurso humano altamente qualificado.

9. Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Carta de motivação dirigida ao Presidente do júri, que deverá incluir declaração sob compromisso de honra de que todos os elementos apresentados em fase de candidatura e seleção são verdadeiros;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, acompanhados dos documentos comprovativos idóneos com valor de documento autêntico;
- d) Certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.

10. Forma de apresentação da candidatura

A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da B2E Associação para a Bioeconomia Azul – Laboratório Colaborativo (**b2e@b2e.pt**), indicando no assunto a referência do concurso (**CC/9/2023**) e ser realizada até à data-limite fixada neste Edital.

Na apresentação da candidatura por via eletrónica será emitida mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

11. Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente
Maria Coelho, Doutorada

Vogais
1º Vogal: Marta Santos, Doutorada
2º Vogal: Marlos Silva, Mestre

Vogais Suplentes
1º Vogal Suplente: Ricardo Calado, Doutorada
2º Vogal Suplente: Luísa Valente, Doutorada

As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

12. Critérios de avaliação

Nos termos do disposto no artigo 5.º do RJEC são métodos de seleção:

- a) Avaliação (curricular) do percurso profissional e curricular dos/as candidatos/as (AC) (0-90 pontos – 90%);
- b) Entrevista (ES) (0-10 pontos – 10%).

Os critérios de avaliação a serem aplicados serão os seguintes:

Avaliação Curricular (AC) (para um total de 100 pontos)

- a) Experiência profissional no conteúdo funcional do concurso (50 pontos)
- b) Formação na área funcional para a qual é aberto o concurso (20 pontos)
- b) Habilitações académicas relevantes para o presente concurso (20 pontos)
- c) Nível de proficiência de Língua Portuguesa e Inglesa (10 pontos)

Os cinco candidatos que obtenham a pontuação de avaliação curricular mais elevada, desde que esta seja superior a 75 pontos em 100, serão admitidos à fase de entrevista, destinada a clarificar aspetos do currículo, sendo esta avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista (ES) (para um total de 100 pontos)

- a) Competências pessoais e relacionais (25 pontos)
- b) Compatibilidade com perfil pretendido (50 pontos)
- c) Conhecimentos demonstrados na área funcional em questão (25 pontos)

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos à fase de entrevista será determinada através da seguinte fórmula: $CF=(AC*0.9) + (ES*0.1)$

13. Deliberação e forma de publicitação

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri, que podem ser realizadas através de vídeo conferência, são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação, obtida de acordo com a aplicação dos critérios de avaliação divulgados. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

A lista ordenada dos candidatos será disponibilizada em ata, sendo os candidatos avisados por e-mail da disponibilização da mesma.

14. Audiência prévia e prazo para a decisão final

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 05 dias úteis para se pronunciar. Nos 20 dias úteis seguintes, contados do termo do prazo para os candidatos se pronunciarem, são proferidas as decisões finais do júri.

15. Política de privacidade

O B2E é o Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pelo B2E com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações B2E, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excepcionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar o B2E através do endereço de e-mail **geral@b2e.pt** ou para a morada identificada no final do presente Edital em “Contactos para esclarecimentos”. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O B2E promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético,

capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pelo projeto Pacto da Bioeconomia Azul, objeto de financiamento ao abrigo do Aviso Convite nº02/C05-i01/2022 ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar de Gestor de transferência de conhecimento, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, sujeito ao regime do direito privado, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.

O contrato a celebrar é um contrato de trabalho a termo incerto tem a duração da tarefa do projeto, (36 meses) ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 72 meses.

O exercício do cargo poderá implicar deslocações frequentes em território nacional e ao estrangeiro, pelo que o candidato deverá ter condições pessoais para viajar.

18. Contactos para esclarecimentos

b2e@b2e.pt